



AUTO LOCADORA ALEMANHIA LTDA.

RENT A CAR

Locação Diária e Mensal  
Celta, Gol, Uno, Palio, Fiesta, Camionete...

Nº 4548

Rua Pandiá Calógeras, 494 - Sarandi - Porto Alegre - RS  
Fones: (51) 3364.1270 / 9901.1500 / 9974.6621

CNPJ: 03.854.802/0001-57  
Insc. Municipal 184.567.23

Data de Emissão  
09/11/16

Nome: Jorg Nuno Pizzelatto Gengen

Endereço: Cannarsa, 10000-0000 IV

Nº: Gab. 316

Cidade: Rio Grande do Sul  
Insc. Estadual: DF

Estado: DF

CNPJ / CPF: 434.410.400-82

Insc. Estadual:

Natureza da Operação: Aluguel

Descrição do Aluguel Total

- Aluguel de um automóvel	
31.10.2016	5.000,00

ALEMANHIA VEÍCULOS LTDA

Rua Pandiá Calógeras, 494.

Sarandi - CEP: 91120-560

Porto Alegre - RS

Aluga: 5061133

Total R\$ 5.000,00



# AUTO LOCADORA ALEMANHA LTDA.

## RENT A CAR

Locação Diária e Mensal

Celta, Gol, Uno, Pálio, Fiesta, Camionete...

### TERMO DE ABERTURA DE CONTRATO

**LOCADOR:** AUTO LOCADORA ALEMANHA LTDA, empresa situada em Porto Alegre, RS, à Rua Pandiá Calógeras nº. 494, bairro Sarandi, inscrita no CNPJ sob nº. 03.854.802/0001-57, telefones: 051-33641270, 051 99011500, 051-99746621 e 051-99821515.

**LOCATÁRIO:** JERÔNIMO PIZZOLOTO GOERGEN, brasileiro, casado, advogado, estabelecido em Brasília, DF, à Câmara dos Deputados, anexo IV, Gabinete 316, CEP 70.160-900, inscrito no CPF sob nº 734.410.400-82, RG nº 2044427546 SSP-RS. Fone: (61) 3215.5316 c/ Marina e (51) 9389.7654 c/ Pedro Feiten.

**CONDUTOR:** JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA, CPF.: 412.870.370-20.

#### DADOS DO VEÍCULO:

**LOCAL DE ENTREGA:** LOCADORA  
**DATA E HORA INICIAL:** 27/10/2014 às 08:00 hs.  
**PLACA:** JDG-1133  
**MODELO:** FORD FUSION  
**ANO:** 2014  
**KM INICIAL:** 0  
**COMBUSTÍVEL INICIAL:** 1/8

**LOCAL DA DEVOLUÇÃO:** LOCADORA  
**DATA E HORA FINAL**  
**PREVISTAS:** 31/10/2014 às 08:00 hs.  
**KM FINAL:**  
**COMBUSTÍVEL FINAL:**  
**OBSERVAÇÕES:**

#### DADOS DA LOCAÇÃO:

**QTDE DE DIÁRIAS:** 735  
**VALOR DA DIÁRIA (R\$):** 166,67  
**TAXA DE ENTREGA E BUSCA:** 00,00  
**KM RODADA:**  
**FRANQUIA DE KM/DIA:** LIVRE.  
**KM EXCEDENTE (R\$):** 00  
**COMBUSTÍVEL ADICIONAL (R\$):**  
**TOTAL (R\$):**

	<p>12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre Tabelião: Rafael Leccadío dos Santos Neto Av. Dom Cláudio José Gonçalves Portela de Leon, 40 - (51) 3340-0160 <a href="http://www.12tabelionato.com.br">www.12tabelionato.com.br</a></p>
<p>Reconheço a autenticidade da firma da: LAURI LÜCKE, por ALEMANHA VECULOS LTDA, de acordo com documentos aqui armazenados.*****</p>	
<p>Dou fé. Em test<sup>o</sup> /da verdade. Porto Alegre-RS 27/10/2014</p>	
<p>E-mail: R\$ 5,10 Selo: R\$ 0,30 044801140000544270</p>	
<p>Rafael Oliveira Menezes - Escrivão</p>	

LOCAÇÃO NÃO SUJEITA A ISS CONFORME RE N°116.121 DO STF E ARTIGO 1188 DO CÓDIGO CIVIL.  
DESOBRIGADA A EMISSÃO DE N.F CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116/2003.  
CONTRATO DE ALUGUEL DE AUTOMÓVEL

As partes acima qualificadas, LOCADOR E LOCATÁRIO, pactuam entre si as condições que mutuamente aceitam e outorgam, referente á locação de veículo.

1. O veículo objeto da presente locação está sendo entregue devidamente equipado de acordo com a legislação vigente, em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, além de estar limpo. Devendo ser devolvido nas mesmas condições e com a mesma quantidade de combustível que foi entregue. Conforme lista de verificação anexa.

1.2. Caso contrário, o combustível consumido será cobrado pelo preço de varejo, acrescido de taxa de serviço.

1.3. É facultado ao LOCADOR efetuar cobrança de lavagem na devolução do veículo.

2. O prazo de contrato, valores e taxas, estão declarados no Termo de Abertura de Contrato, dos quais o LOCATÁRIO se declara cliente.

Devendo ser pago no ato da locação, a cada trinta dias, na devolução do veículo ou a critério do LOCADOR.

2.2. Na contratação mensal ou anual, para fins de faturamento, o contrato será parcialmente encerrado a cada trinta dias. Não havendo impedimento ou revogação expressa, será automaticamente renovado por mais trinta dias sucessivamente. Não havendo impedimento, revogação expressa, descumprimento do contrato ou falta de pagamento, será automaticamente renovado por mais trinta dias, sucessivamente, não havendo necessidade de autorização prévia por parte do LOCATÁRIO, até a data de devolução do veículo, que será preenchida nas lacunas em branco constantes no último parágrafo deste contrato.

2.3. Havendo devolução antecipada ao prazo ajustado entre as partes LOCADOR terá facultada a opção de alterar o preço ajustado.

3. O LOCATÁRIO assume integral responsabilidade por quaisquer perdas e danos gerados ao veículo, ou a terceiros, pessoais ou materiais, inclusive os decorrentes de caso fortuito ou força maior. Caso ocorram quaisquer tipos de danos ou perdas ao veículo, ou a terceiros, o LOCADOR fica autorizado a efetuar os reparos necessários, tomando três orçamentos em empresas de sua confiança e executando os serviços na que obtiver o melhor preço. Sendo de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento dos serviços. Salvo avarias enquadradas nas cláusulas que seguem sobre condições da proteção parcial.

3.2. O veículo possui proteção parcial para danos materiais oriundos de colisão, incêndio, roubo ou furto. Nestes casos, o LOCATÁRIO fica isento do pagamento dos valores que superarem sua participação obrigatória – franquia.

3.3. A franquia a ser paga pelo LOCATÁRIO nestes casos nestes casos é de 10% do valor do veículo zero km para danos parciais e de 20% do valor do veículo zero km para danos ocasionarem perda total.

3.4. A proteção parcial será extinta nos casos em que: o LOCATÁRIO não cumprir com todas as exigências do contrato, ou, o veículo não seja conduzindo respeitando-se as determinações do Código Nacional de Trânsito, ou, o condutor agir com dolo, culpa, imperícia, imprudência, negligência, excesso de velocidade, ou, o LOCADOR não seja informado do sinistro no prazo máximo de sessenta minutos, ou, o veículo pernoitar em via pública.

3.5. A proteção parcial não cobre valores correspondentes a pneus, calotas, rodas, atos de vandalismo, ferramentas, estepe, extintor, parabrisas, acessórios, rádio, antena ou CD.

3.6. Os ocupantes do veículo possuem proteção de danos pessoais no caso de acidente coberto exclusivamente pelo seguro obrigatório do veículo – DPVAT. Eventuais valores que ultrapassarem essa cobertura serão de única e exclusiva responsabilidade do LOCATÁRIO. Os benefícios estabelecidos a terceiros não necessariamente representam natureza jurídica de seguro, nem implica em contratação por parte do LOCADOR de seguro, de modo que tais benefícios ou limitações não constituem ou tipificam vínculo ou responsabilidade do LOCADOR para terceiros.

4. O LOCATÁRIO reconhece que o LOCADOR tem por finalidade a locação de veículos. De modo que ocorrendo sinistro que impeça a utilização do veículo, o LOCATÁRIO se responsabiliza pelo resarcimento dessa indisponibilidade, pagando a título de lucros cessantes diárias de locação no valor vigente da data do ocorrido, equivalentes para o período de reparação do mesmo. Em caso de perda total, fica pré-fixado em sessenta dias o prazo de reposição na frota.

5. Ocorrendo quaisquer danos no veículo, o LOCATÁRIO deve obrigatoriamente comunicar o LOCADOR do ocorrido em até sessenta minutos na sede da empresa, ou pelo telefone 051-3364.1270, em horário comercial, ou pelos telefones 051-9974.6621, 051-9901.1500 e 051-9982.1515, fora deste. Após, deverá efetuar registro de ocorrência policial. Ao LOCADOR deve ser entregue todos os documentos relacionados com pedidos, exigências ações ou processos que venham a ser intentados.

6. Não havendo ajustamento prévio constante no termo de abertura do contrato, o veículo será entregue e devolvido na sede do LOCADOR, sendo que caso o LOCATÁRIO não faça, será de sua responsabilidade os custos de transporte do veículo de volta a sede do LOCADOR.

7. O LOCATÁRIO deve parar o veículo e solicitar orientação do LOCADOR caso o veículo apresente qualquer sinal de mau funcionamento de algum de seus sistemas. Bem como prestar atenção aos sistemas de alerta que o veículo possui (luzes do painel). Além de parar o veículo e solicitar orientação do LOCADOR em se havendo necessidade de qualquer manutenção que comprometa o bom uso ou a segurança dos passageiros. Não o fazendo, o LOCATÁRIO assumirá a responsabilidade pelas consequências de seus atos.

8. O LOCATÁRIO e seu (s) condutor (es) declaram conhecer o Código Nacional de Trânsito e se responsabilizam pelas penalidades decorrentes de infrações, pecuniárias ou pontuação, além de desde já nomeiam o LOCADOR, Alemanha Veículos Ltda, CNPJ nº 03.854.802/0001-57, e constituem-no seu bastante procurador para em seu nome assinar o Termo de Apresentação de Condutor/Infrator, nos casos de multas de trânsito aplicadas durante o período de vigência deste contrato, nos termos do Art. 257 Parágrafo 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito, resolução 298/06 e portaria 149 do DETRAN-RS. Além de se responsabilizar pelo pagamento das eventuais multas de trânsito impostas dentro do período de locação, acrescido de taxa de administração de 20%.

9. O LOCADOR poderá exigir caução antecipada por parte do LOCATÁRIO que poderá ser utilizado, parcial ou integralmente, para quitação de débitos do LOCATÁRIO.

10. O LOCATÁRIO reconhece como líquidos e certos quaisquer valores lançados a seu débito por parte do LOCADOR, que respeitam as condições deste contrato (inclusive para pagamento de diárias, resarcimento de multas ou avarias no veículo) autorizando-o a fazê-lo por meio de débito de cartão de crédito, emissão de nota de débito, duplicata ou títulos bancários que deem validade ao título de crédito, podendo, inclusive, apontá-lo para protesto.

11. Fica estabelecida multa rescisória no valor de 30% do restante do contrato no momento de eventual rescisão por parte do locatário.

12. O presente contrato é renovável por mais 24 meses a partir da data de seu término.

13. Fica eleito o Foro Regional do Sarandi, av. Assis Brasil, nº 7625, Porto Alegre – RS, da Comarca de Porto Alegre, ou qualquer da sede do LOCATÁRIO, a critério do LOCADOR, para qualquer procedimento judicial atinente ao presente contrato.

14. Assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

O veículo voltou em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, às \_\_\_\_:\_\_\_\_\_. Com \_\_\_\_\_ km e \_\_\_\_/\_\_\_\_ de combustível.

27 OUT. 2014

LOCADOR

Porto Alegre, \_\_\_\_ de OUTUBRO de 2014

LOCATÁRIO

CONDUTOR

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para todos os devidos fins, que a empresa **ALEMÂNHA VEÍCULOS LTDA.**  
**Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.854.802/0001-57,** é optante pelo Regime de Tributação  
Federal e Municipal do Simples Nacional, e encontra-se enquadrada nas alíquotas da Tabela III,  
estando como atividade de Locação de Bens Moveis, por este motivo a empresa está **[senta]** de  
pagamento do ISSQN.

Porto Alegre/RS, 13 de fevereiro de 2016.



**ENIO GUIZZARDI**  
Av. Martins Beirão, 370  
Bairro Sarandi - Porto Alegre - RS  
fone: 3366-7231 - Fax: 3364-8734  
Cep 90120-420  
Téc., Contábil - CRG/RS 43.212  
CPF 220.601.859.00



Busca

All Services	Simples Serviços
--------------	---------------------

[Início](#) | [Voltar](#)**Consulta Optantes****Data da consulta:** 15/02/2016**| Identificação do Contribuinte****NPJ : 03.854.802/0001-57**

Nome Empresarial : ALEMANHA VEICULOS LTDA - ME

**| Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****| Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****| Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****| Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	outubro de 2016
Código Fipe:	003378-2
Marca:	Ford
Modelo:	Fusion 2.5L I-VCT Flex Aut.
Ano Modelo:	2014 Gasolina
Autenticação	7lk9ks7jrnrl
Data da consulta	quarta-feira, 16 de novembro de 2016 10:31
Preço Médio	R\$ 74.735,00

